



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4929

Macapá, 16 de Junho de 1987 — 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Educação e Cultura
Prof. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0645 de 09 de junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28000-001463-87-04/DAMS/DP/MINTER,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Divisão de Assistência Médica Social-DAMS/DP/MINTER, até ulterior deliberação a servidora MARLENE CAVALCANTI FELICIANO, ocupante do emprego de Assistente Social, código LT-NS-504, classe "Especial", referência NS-21, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade e pagamento da Ajuda de Custo.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86 - GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de junho de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0648 de 09 de junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 013/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus, a fim de participar de uma reunião para elaboração do Plano de Trabalhos para a Política Agrícola da Região Norte, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de junho de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0649 de 09 de junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 018/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ JERONIMO DE OLIVEIRA TORRES, Coordenador da CEPA, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de Manaus, a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, onde na oportunidade participará de uma reunião para elaboração de planos de traba -

lhos para a Política Agrícola da Região Norte, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de junho de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0650 de 10 de junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 018/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Diretor do Departamento de Recursos Naturais, para exercer em substituição, o Cargo de Secretário de Agricultura, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de junho de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0651 de 10 de junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0548/87-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, o servidor JOAQUIM RAMOS DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-801, classe "C", referência NM-17.

da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86 - GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de junho de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0647 de 10 de junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001531/87-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, em caráter excepcional pelo prazo de dois (02) anos a contar da data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Território, a servidora NEIDISLAN DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS, ocuante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a Gratificação de localidade e pagamento de Ajuda de Custo.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador conforme orientação da Ordem de serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de junho de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$	160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$	395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cz\$	1,50
Número atrasado.....	Cz\$	2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/87-P.M.M

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, de acordo com a lei nº 279/87-PMM, de 21 de maio de 1987, por itens da tabela explicativa da despesa por órgão da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado na importância 67.095.714,00 (Sessenta e Sete Milhões, Noventa e Cinco Mil, setecentos e quatorze Cruzados) os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgão da administração Municipal conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Ven. e Vant. Fixa	406.404,00	
02.00 - Despesas Variáveis	913.770,00	1.320.274,00

GABINETE DO PREFEITO - GAB

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Ven. e Vant. Fixas	110.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	781.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	120.000,00	
3.2.0.0 - Transferência Correntes		
3.2.5.0 - Transferência a Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família	6.103,00	1.017.103,00

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Despesas Variáveis	166.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	25.000,00	191.000,00

COORD. DE ASSUNTO COMUNITÁRIO - COAC

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Ven. e Vant. Fixas	18.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	1.210.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	193.000,00	1.421.000,00

REPRESENTAÇÃO EXTERNA - R.E.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Venc. e Vant. Fixas	103.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	610.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	110.000,00	823.000,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Ven. e Vant. Fixas	648.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	3.460.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	457.000,00	4.565.000,00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SENFI

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Venc e Vant. Fixas	540.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	1.098.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	163.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferência a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	2.186.000,00	
3.2.5.2 - Pensionistas	396.000,00	
3.2.5.3 - Salário Família	= 25.000,00	4.408.000,00

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Ven. e Vant. Fixas	477.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	25.631.437,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	4.080.000,00	30.188.437,00

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Venc. e Vant. Fixas	20.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	2.396.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	222.000,00	2.638.000,00

SEC. MUN. DE PLANEJAM. E DESENV. URBANO - SEMPLADUR

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Ven. e Vant. Fixas	129.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	2.443.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	277.000,00	2.849.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Venc. e Vant. Fixas	571.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	5.997.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	833.000,00	7.401.000,00

SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Venc. e Vant. Fixas	140.000,00	
02.00 - Despesas Variáveis	7.315.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	900.000,00	8.355.000,00

ADM. DISTRITAL DE SANTANA - ADS

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Despesas Variáveis	1.392.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	230.000,00	1.622.000,00

ADM. DISTRITAL DE POR GRANDE - ADPG

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02.00 - Despesas Variáveis	15.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.000,00	35.000,00

ADM. DISTRITAL DE FERREIRA GOMES - ADFG

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02. 00 - Despesas Variáveis	220.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	42.000,00	262.000,00
TOTAL.....	CZ\$	67.095.714,00

Art. 2º - As despesas do artigo anterior, correrão por conta dos recursos previstos no item II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 1.987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de maio de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Macapá Sec. Municipal de Finanças

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 083/87-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência a través do Decreto (E) Nº 041 de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical, de acordo com o artigo 25, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984, e a Instrução Normativa nº 120/DASP, de 07 de abril de 1981 com efeitos a contar de 01 de março de 1987.

No Quadro Permanente deste Território:

I - Da classe "Contramestre", referência NM-22, para a classe "Mestre"; referência NM-23, da categoria funcional de Artífice de Mecânica, código ART-1002, a

01 - BENEDITO DO CARMO SILVA.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 08 de junho de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 081/87-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Governo deste Território, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território, e tendo em vista o que consta da Lei nº 7.162,

de 07 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Reposicionar na forma de sub-ítem 2.1, de Instrução Normativa nº 155/DASP, de 14 de fevereiro de 1984, combinados com a portaria nº 035/WINTER, de 03 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 06 do mesmo mês e ano os servidores ocupantes da Categoria Funcional de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TQ-902, constante do anexo da presente portaria, a contar do dia 01.07.86, data do enquadramento da clientela do Decreto-Lei 2.280 (2ª etapa).

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 03 de junho de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº /87-DP/SEAD.

CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR	CLASSE	DA REF.	PARA A REF.
MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES - LT-TQ-902			
01. Claudionor Pereira dos Santos	"A"	NM-10	NM-14
02. Cleto Nunes Batista	"A"	NM-9	NM-13
03. Edson da Cunha Penha	"A"	NM-9	NM-13
04. Francisco Canindé Pinheiro do Amaral	"A"	NM-9	NM-13
05. Jorge Eduardo Lino de Jesus	"A"	NM-9	NM-13
06. José Eriberto Pantoja Coutinho	"A"	NM-9	NM-13
07. Pedro de Souza Carvalho	"A"	NM-9	NM-13
08. Raimundo Rui dos Santos	"A"	NM-9	NM-13
09. Victor Ferreira da Silva	"A"	NM-9	NM-13
10. Carlos Alberto Mendes Farias	"A"	NM-8	NM-12
11. Edilson da Silva Moraes	"A"	NM-8	NM-12
12. Jaime Costa Silva	"A"	NM-8	NM-12
13. Raimundo Paulo dos Santos	"A"	NM-8	NM-12
14. Ivair José dos Santos	"A"	NM-9	NM-13

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Governo do Território Federal do Amapá
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA (N) Nº 004/87 - DAT/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e o Governo do Território Federal do Amapá tendo como objetivo a execução de um Programa de Cooperação Técnico Fiscal, concernente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, ao Imposto Único sobre Minerais e ao Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto (E) nº 29 de 30 de julho de 1981 e,

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 549 do Regulamento do ICM do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13.12.77, aplicável aos Territórios Federais por determinação do Decreto nº 85.367 de 17.11.80;

RESOLVE:

I - Criar a Comissão responsável pela elaboração da Pauta de Preços Mínimos de Produtos Agropecuários, constituída de:

1 - JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura do Território Federal do Amapá, designado através do Ofício nº 0466/87 CEPA / AP SEAG de 12/05/87.

2 - ROSIVAL MACIEL IZACKSSON, Agente de Assuntos Madeiros da Delegacia do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal do Amapá, designado através do Ofício nº 135/87 IBDF - DE - AP de 13/05/87.

3 - HERALDO FERREIRA DE SOUZA, Médico Veterinário, Gerente do Crédito Rural da ASTER, designado através do Ofício nº 018/87 de 20/05/87.

4 - EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, Chefe da Divisão de Tributação lotada no Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Finanças do Governo do Território Federal do Amapá.

5 - BIANOR DOS SANTOS JUNIOR, Agente Fiscal II lotado no Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Finanças do Governo do Território Federal do Amapá.

II - A comissão será presidida pelo Chefe da Tributação EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, podendo ser substituída havendo justificável necessidade, por um membro designado pelo Secretário de Finanças.

III - Os casos omissos serão dirimidos pelo diretor do Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Finanças do Governo do Território Federal do Amapá.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, em Macapá-AP, 29 de maio de 1987.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
 Secretário de Finanças

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO T. F. DO AMAPÁ

C.G.C. 04.174.199/0001 - 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por este Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na sede provisória da Entidade, sito à Av. Mendonça Júnior 268, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;

b) - Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato atinentes a movimentação do exercício de 1986, bem como a apresentação do Balanço Geral da Entidade Relativo ao mesmo exercício;

c) - Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato ao exercício de 1988;

d) - Parecer do Conselho Fiscal sobre prestação de contas e Proposta Orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 22 de maio de 1987.

WALTER GOMES COELHO
 Presidente

GRUPO DE TEATRO "MORMAÇO"

ESTATUTOS

DO GRUPO E SEUS FINS:

Artº. 1º - O Grupo "MORMAÇO" é um grupo de teatro amador sem fins lucrativos, com finalidade cultural e recreativa, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Macapá, fundado em 1986

Artº. 2º - O Grupo mantém um número ilimitado de sócios, podendo receber novos elementos que queiram atuar na área das artes cênicas e/ou contribuir para o desenvolvimento cultural do mesmo, desde que estes preencham as exigências das propostas de trabalho do Grupo e concordam com este estatuto.

Artº. 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Grupo.

DA DIRETORIA:

Artº. 4º - A Diretoria é constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artº. 5º - São atribuições da Diretoria:

a) Discutir e aprovar junto aos sócios o plano de ação do Grupo;

b) Coordenar e Supervisionar a execução das tarefas administrativas-Culturais do Grupo;

c) Administrar o patrimônio financeiro do Grupo;

d) Contratar, quando necessário, profissionais para funções específicas em trabalho com o Grupo.

Artº. 6º - Compete ao Presidente: administração Geral do Grupo, planejando supervisionando e acompanhando o plano de ação do Grupo, assinar documentos junto à entidades re-

presentativas, órgão oficiais e agências bancárias, como representar o grupo legalmente.

Artº. 8º - Compete ao Tesoureiro: Administrar e assinar junto com o Presidente, finanças e cheques como demais pagamentos e recebimentos, zelar pela documentação e mantê-la em dias, promover o bom conceito do Grupo e representá-lo sempre que necessário quando por designação do Presidente.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

Artº. 9º - A Assembléia Geral deverá reunir-se ordinariamente, de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que se faça necessário com um acordo de pelo menos 2/3 do Grupo.

Artº. 10 - A Diretoria será eleita de dois em dois anos, em Assembléia Geral, por maioria simples, em voto secreto dos sócios.

DO PATRIMÔNIO:

Artº. 11 - A renda social e o patrimônio serão constituídos de:

- Todo material confeccionado ou adquirido;
- Toda e qualquer ajuda, doação, subvenção, legados, renda resultante de venda de ingressos, promoções em prol do trabalho do Grupo;

Artº. 12 - Todo e qualquer bem, será revertido em favor do próprio Grupo para sua manutenção.

Parágrafo Único - O Grupo de Teatro "MORMAÇO" poderá filiar-se a qualquer outra entidade de caráter cultural e associativo, de acordo com decisão de 2/3 de seus sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artº. 13 - Conquanto não seja de duração determinada, o Grupo poderá ser dissolvido por deliberação de pelo menos 2/3 de seus sócios, em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Artº. 15 - Os casos omissos a este estatutos serão resolvidos pela Diretoria.

Flávia Gomes de Sousa

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Cível desta Cidade de Macapá Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FABIANO CAMBRAIA DE SOUZA e VANUZA ALENCAR DE SOUSA.

Ele é filho de Raimundo Messias de Sousa e de Maria Celeste de Souza.

Ela é filha de Pedro Conceição de Souza e de Jacyrá Alencar de Sousa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 10 de junho de 1987.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Cível desta cidade de Macapá Ter. Fed. Amapá, república Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO PAULO PANTOJA FARIAS e MARIA LÚCIA ROCHA DE ALMEIDA.

Ele é filho de: Raimundo Santos Farias e Otacília Idalina Pantoja.

Ela é filha de: Vicente dos Santos Chaves de Almeida e Gimol Rocha de Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 09 de junho de 1.987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO PAULO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA com MARIA DE NAZARÉ DA FONSECA FRANÇA.

Ele é filho de João Barbosa de Oliveira e de Maria Perpetua Socorro Albuquerque de Oliveira.

Ela é filha de Santino Rodrigues França e de Francisca da Fonseca França.

Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 11 de junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e Artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Srs. Conselheiros a comparecerem a Centésima Quinquagésima Terceira (153ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na sala da Secretaria Administrativa do colegiado, situada nas dependências do Palácio do Setentrião, nesta cidade de Macapá, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 1987, com seu início previsto para às 09 horas, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Território Federal do Amapá.

Macapá-AP, 05 de junho de 1987

ALFREDO FÉLIX TÁVORA GONÇALVES
Presidente do Conselho Territorial do Amapá

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
Empresa do Sistema TELEBRÁS
CCC-MF Nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de junho de 1987, às 16:00 (Dezesseis) horas na sede da sociedade, sita na Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Aumento do Capital Social de Cz\$ 66.373.672,64 (Sesenta e Seis Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Cruzados e Sessenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 69.900.253,72 (Sessenta e Nove Milhões, Noventa e Duas Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Cruzados e Setenta e Dois Centavos), mediante a capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes assinantes e da Telebrás.

B) Alteração dos artigos 5º e 16 (Caput) do Estatuto Social.

Macapá-AP, 09 de junho de 1987

A Diretoria

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ.EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1987, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

Proc. nº 19.398 - ALIMENTOS - AA.: WALTER DA CRUZ SANTOS e OUTROS (Adv. Maria de Fátima Matias Tavares) - R.: WALTER SILVA SANTOS - DESPACHO: "J. o caso parece pertencer ao Juizado de Menores. Diga a As. Judiciária, face arts. 2º, I, c/c 89, IV, da Lei nº 6.697, de 10.10.79. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.042 - ALIMENTOS - AA.: ELBA MARIA DE OLIVEIRA e OUTROS - (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R.: ANTONIO DE AZEVEDO COSTA (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "J. Especifiquem provas. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.489 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: ALEX SANDRO COSTA DA SILVA (Adv. Evaldy Motta de Oliveira) - R.: GRIMAUD SILVA LAGE (Adv. Eloilson Amoras da Silveira Távora) - DESPACHO: "J. Diga o A. quanto à contestação. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.176 - EXECUÇÃO - A.: IRMÃOS ZAGURY & CIA. LTDA (Adv. Adamor de Sousa Oliveira) - R.: CARLOS RODRIGUES - DESPACHO: "J. Diga a exequente. (fls. 09). 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.002 - EXECUÇÃO - A.: ARTHUR DA COSTA DIAS (Adv. Adamor de Sousa Oliveira) - R.: BANAKOBA LTDA. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - DESPACHO: "J. Diga a executada quanto à impugnação aos documentos. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. s/n - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: REBEMA REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA (Adv. Asdrubal Luiz Marcondes) - R.: BENEDITO ELIAS (Adv. Adamor de Sousa Oliveira) - DESPACHO: "J. diga a embargante. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.688 - COBRANÇA - A.: NORMANDO SANTOS FLEXA (Adv. Cesar Augusto Pereira) - R.: DEODORO BORGES DA COSTA - DESPACHO: "J. Venha o recolhimento das custas. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de direito".

Proc. nº 18.823 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A.: WILSON FERNANDES DO NASCIMENTO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R.: BENEDITO DE OLIVEIRA MATOS (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "J. Indefiro o pedido feito pelo A. para determinar à Secretaria do Juízo que designe data para audiência, porque essa providência compete ao Juiz. Sucede que a pauta está lotada até o final do ano, nesta Vara Cível, estando o mesmo Juiz atendendo, com jurisdição plena, todas as Comarcas do interior. Voltem, cls. I. 29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.613 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: GRÊMIO LITERÁRIO E CÍVICO "BARÃO DO RIO BRANCO" (Adv. Paulo José Ramos) - R.: DIRETORIA DA UNIÃO DOS ESTUDANTES DOS GRUPOS SECUNDÁRIOS DO AMAPÁ (UECSA) - DESPACHO: "R. A. Indefiro a liminar proque não demonstrados seus pressupostos. A impetrada não é

autoridade - art. 1º, § 1º da Lei nº 1533, de 31.12.51. Esclareça a impetrante se a impetrada exerce função delegada do Poder Público e em que consiste essa delegação. I. 28.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.484 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A.: ANTONIO TERTULIANO SOBRINHO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. Margarete Santana dos Santos) - DESPACHO: "J. Indefiro. A Súmula do Eg. STF não tem o condão de jungir ao seu império as decisões judiciais. No pedido, fls. 5, o A. não pediu condenação às verbas de sucumbência e há razão para isso, a ação de prestação de contas tem, não contestada a ação, dois momentos: um, o de prestar o R. as contas em 48hs, pena de não poder impugnar as contas a apresentadas pelo A; outro, o previsto no § 3º do art. 915. Em qualquer caso, deve o Juiz julgar as contas e aí se apresenta a oportunidade de dizer quanto à sucumbência. I.29.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. s/n - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: ELZA LÚCIA DE PINHO VIDAL (Adv. cíce ro Borges Bordalo) - R.: ELIUZA AZEVEDO PENA (Adv. Eduardo Freire Contreras) - DESPACHO: "A. em apensos. Diga a embargada. 13.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.949 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A.: ANA LÚCIA DA SILVA SIMPLÍCIO (Adv. Abenor Pena Amanajás) - R.: JOSÉ PARENTE SIMPLÍCIO (Adv. José Luis Calandrini) - DESPACHO: "J. Diga o R. I. 18.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.619 - EXECUÇÃO - A.: COMERCIAL AGRÍCOLA MADEC LTDA. (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R.: CARLOS RODRIGUES - DESPACHO: "R. A. Venha prova de que o outorgante do instrumento de mandato acostado à inicial, tem poderes para representar, ativa e passivamente, a exequente, conforme art. 12, VI, do CPC. Prazo: 15 dias. Pena: indeferimento da inicial - art. 267, IV, do CPC. I. 28.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.326 - DESPEJO - A.: DIRCE SENA DE ALMEIDA (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) - R.: BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE NETO (Adv. Socorro Maciel) - DESPACHO: "J. diga o R. I. 01.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.349 - EXECUÇÃO - A.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Walter Lúcio Figueiredo da Silva) - RR.: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO AMAPÁ - APA, MANOEL MARIA GOMES DA COSTA e JOSÉ GOMES DA COSTA - DESPACHO: "J. Diga o exequente. I. 03.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.327 - DESPEJO - A.: EDUBERTO LOPES DA SILVA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R.: ADILSON BENTES RUBEIRO (Adv. Pedro Petcov) - DESPACHO: "J. Diga o R. Prazo: cinco dias. 03.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.395 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: NARRIMA GOMES DA SILVA (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R.: ADEMIR BARROSO MIRANDA (Adv. Eduardo Freire Contreras) - DESPACHO: "J. Diga a exequente. 03.06.87. EULÉLIO MU NIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.017 - AÇÃO ORDINÁRIA - AA.: ENILDO LOPES DO AMARAL e OUTROS (Adv. Guaracy da Silva Freitas) - R.: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Adv. ARI

MATHEA VERNET CAVALCANTI) - DESPACHO - "J. A matéria parece exclusivamente de direito, todavia, para não denegar justiça ou cercear direito, especifique quem provas. I. 03.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.454 - REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - A.: SÔNIA SANTOS DO NASCIMENTO (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) - R.: WALBER LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO (Margarete Santana dos Santos) - DESPACHO: "J. diga a A. I.03.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.320 - EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - A.: ANTONIO DA COSTA RODRIGUES NETO (Adv. Aldenor Sales da Silva Fonseca) - R.: ANTONIO DA COSTA RODRIGUES JUNIOR (Adv. Cícero Borges Bordalo) - DESPACHO: "J. diga a A. I. 03.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - A.: ARLENE DA COSTA DE OLIVEIRA e OUTROS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R.: ANTONIO DA COSTA DE OLIVEIRA) - DESPACHO: "J. De fato, a execução de prestação alimentícia foi ajuizada em 11.09.86, porém o executado trouxe aos autos recibos de pagamento com dta posterior ao ajuizamento - fls. 12 e 13. Assim, esclareçam os exequentes, qual o seu crédito. I. 15.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.945 - AÇÃO POPULAR - A.: SEBASTIÃO COELHO DA SILVA - RR.: JORGE NOVA DA COSTA e OUTROS (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti e Outros) - DESPACHO: "J. Diga o A. em cinco dias. I. 04.06.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.096 - PEDIDO DE VISTORIA - A.: JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO (Adv. Emanuel Moura Pereira) - R.: SEBASTIÃO COELHO DA SILVA - DESPACHO: "J. aos Autos, digo, aos apensos. Digam os RR., inclusive quanto à r. cota do MP. 01.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.995 - EXECUÇÃO - A.: CIA. REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - RR.: CELSO SOCORRO DE OLIVEIRA PALHETA, MURILO DE ALMEIDA MOREIRA JUNIOR e MANOEL FERREIRA DUARTE BRAGA - SENTENÇA: "... Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 09. Recolha-se o mandado e levante-se a penhora, se houver. P.R.I., dê-se baixa e arquite-se. Macapá, AP, 03 de junho de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

O presente E X P E D I E N T E será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

Visto:

EULÉLIO MUNIZ
Juiz de Direito